

**CARTILHA SOBRE APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS
NOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CHESF**

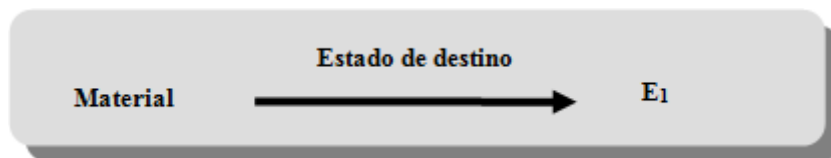
O objetivo desta cartilha é apresentar aos fornecedores, que desejam participar de pregões eletrônicos da Chesf, as condições de julgamento de preços, no tocante à aplicação do cálculo diferencial de ICMS, nas transações comerciais entre os diversos Estados da União.

Considerando que cabe à Chesf a responsabilidade pelo pagamento do diferencial de ICMS para os Estados que detêm seus escritórios, sejam eles: AL, BA, CE, DF, PB, PE, PI, RN, SE e SP, faz-se necessária a cada aquisição de bens provenientes de um Estado que não seja o Estado de destino, uma equalização no preço proposto, da alíquota do Estado de origem para a alíquota do Estado de destino, visando definir a proposta mais vantajosa para a Chesf, com todos os impostos e taxas inclusos, nas propostas e lances apresentados.

A cada proposta ou lance apresentado, o sistema se encarregará de efetuar todos os cálculos, automaticamente, e de apresentá-los aos usuários, não sendo necessária a realização de qualquer operação envolvendo cálculo de ICMS, por parte dos licitantes. Desse modo, a presente cartilha reveste-se de um caráter de esclarecimento, procurando tornar transparente a metodologia e os cálculos de diferencial de ICMS que ocorrerão no transcorrer da licitação.

A base de cálculo para obtenção do valor considerado para julgamento de cada proposta ou lance apresentado, será decorrente da aplicação de fórmulas, conforme uma das possíveis situações abaixo:

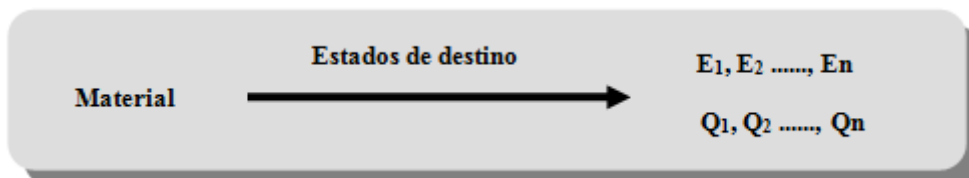
1.0 Fornecimento de material com entrega em um Estado de destino:



$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = \frac{100\% - \text{Alíquota ICMS origem}}{100\% - \text{Alíquota ICMS de destino}}$$

VALOR DA PROPOSTA = Valor com ICMS de origem X Fator de Equalização.

2.0 Fornecimento de material com entrega em mais de um Estado de destino:



$$\text{FEQ} = \frac{Q_1 \times \text{FEQE}_1 + Q_2 \times \text{FEQE}_2 + Q_N \times \text{FEQE}_N}{\text{QUANTIDADE TOTAL}}$$

ONDE:

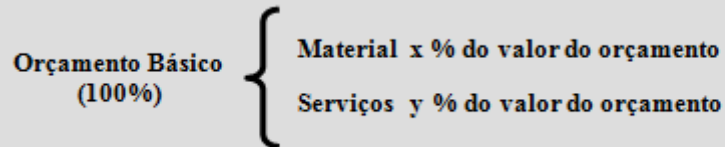
- Q = QUANTIDADE
- Q_{TOTAL} = Q₁ + Q₂ + + Q_N
- FEQ = FATOR DE EQUALIZAÇÃO
- E = ESTADO DE DESTINO
- FEQE₁ = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ESTADO 1
- FEQE_N = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ESTADO N

3.0 Fornecimento de material com serviços inclusos para entrega em um único Estado de destino:



Tomaremos como base as composições percentuais do orçamento básico, da seguinte forma:

FORNECIMENTO (MATERIAL + SERVIÇOS) = 100% DO ORÇAMENTO BÁSICO;

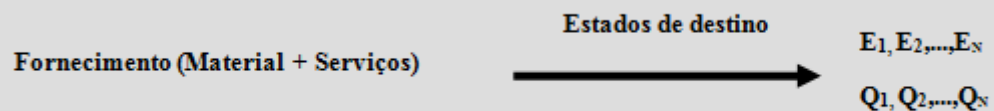


$$FEQ = \frac{(X \times FEQE_1) + Y}{100}$$

ONDE:

FEQ = FATOR DE EQUALIZAÇÃO
 X = Percentual do valor, no orçamento básico, correspondente à parte do material;
 Y = Percentual do valor, no orçamento básico, correspondente aos serviços a serem executados.

4.0 Fornecimento do material com serviços inclusos e entrega em mais de um Estado de destino.



COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO BÁSICO

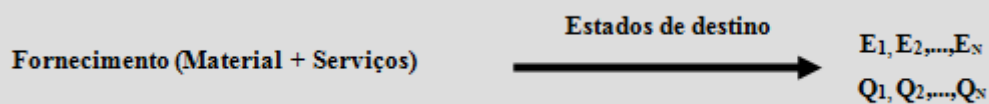


$$FEQ = \frac{X \times (Q_1 FEQE_1 + Q_2 FEQE_2 + \dots + Q_N FEQE_N) + Y}{Q_{TOTAL} \times 100}$$

ONDE:

Q = QUANTIDADE
 Q_{TOTAL} = Q₁ + Q₂ + ... + Q_N
 FEQ = FATOR DE EQUALIZAÇÃO
 E = ESTADO DE DESTINO
 FEQE₁ = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ESTADO 1
 FEQE_N = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ESTADO N

5.0 Fornecimento de material com serviços inclusos, para entrega em mais de um Estado de destino, por grupo:



GRUPO (COMPOSIÇÃO)				ORÇAMENTO BÁSICO		
Itens	E ₁	E ₂	E _N	Material	Serviços	Total
Item A	Q _{1A}	Q _{2A}	Q _{NA}	X %	Y %	R\$
Item B	Q _{1B}	Q _{2B}	Q _{NB}	X %	Y %	R\$
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
Item N	Q _{1N}	Q _{2N}	Q _{NN}	X %	Y %	R\$

Para este caso, teremos de calcular o Fator de Equalização para cada item, individualmente, e em seguida, calcular o Fator de Equalização para o grupo, levando em consideração os valores do Orçamento Básico de cada item e o valor total.

A obtenção do Fator de Equalização do grupo será decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$FEQ_L = \frac{VOB_A \times FEQ_A + VOB_B \times FEQ_B + \dots + VOB_N \times FEQ_N}{VOB_L}$$

ONDE:

FEQ_L = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO GRUPO;
FEQ_A = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ITEM A;
FEQ_B = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ITEM B;
FEQ_N = FATOR DE EQUALIZAÇÃO DO ITEM N;
VOB_A = VALOR DO ORÇAMENTO BÁSICO DO ITEM A EM R\$;
VOB_N = VALOR DO ORÇAMENTO BÁSICO DO ITEM N EM R\$.

6.0 Considerações finais:

Em cumprimento ao Convênio ICMS 85/93, publicado no DOU, em 15.09.93, que trata sobre substituição tributária nas operações com pneumáticos, câmaras de ar e protetores, não se deve equalizar preços para licitações com esses produtos, pois fica atribuída ao fornecedor a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, por este motivo, foram consideradas as alíquotas de ICMS de origem, para todos os 27 estados, iguais às alíquotas de ICMS de destino, ou seja, 17% (TABELA IV). **(quando se tratar de pneumáticos, câmaras de ar e protetores)**

As alíquotas de ICMS, a partir das quais os fatores foram gerados para cada um dos grupos que compõem cada licitação, encontram-se explicitadas na tabela I, II, III e IV, apresentada no final desta cartilha.

Os Fatores de Equalização (com 14 casas decimais) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no link correspondente ao Edital, na opção consultar alíquota.

Para cada uma das condições possíveis de fornecimento, apresentadas anteriormente, será efetuada automaticamente, a multiplicação do valor da proposta original, com o ICMS de origem, pelo Fator de Equalização correspondente, conforme a seguinte fórmula abaixo:

VALOR DA PROPOSTA = Valor com ICMS de origem X Fator de Equalização

ALÍQUOTAS DE ICMS DE ORIGEM - TABELA I

BENS EM GERAL

De/Para	AL	BA	CE	DF	PB	PE	PI	RN	SE	SP
AC	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AL	18%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AM	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AP	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
BA	12%	18%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
CE	12%	12%	18%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
DF	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
ES	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
GO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MG	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
MS	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MT	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PB	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%	12%	12%	12%
PE	12%	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%	12%	12%
PI	12%	12%	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%	12%
PR	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
RJ	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
RN	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%
RO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RR	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RS	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
SC	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
SE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	18%	12%
SP	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	18%
TO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%

ALÍQUOTAS DE ICMS DE ORIGEM - TABELA II

PRODUTOS DE INFORMÁTICA

De/Para	AL	BA	CE	DF	PB	PE	PI	RN	SE	SP
AC	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AL	18%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AM	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AP	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
BA	12%	18%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
CE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
DF	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
ES	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
GO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MG	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
MS	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MT	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PB	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%	12%	12%	12%
PE	12%	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%	12%	12%
PI	12%	12%	12%	12%	12%	12%	17%	12%	12%	12%
PR	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
RJ	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
RN	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	18%	12%	12%
RO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RR	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RS	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
SC	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
SE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	7%	12%
SP	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
TO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%

ALÍQUOTAS DE ICMS DE ORIGEM - TABELA III

VEÍCULOS

De/Para	AL	BA	CE	DF	PB	PE	PI	RN	SE	SP
AC	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AL	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AM	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
AP	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
BA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
CE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
DF	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
ES	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
GO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MG	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
MS	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
MT	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PA	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PB	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PI	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
PR	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
RJ	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
RN	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RR	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
RS	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
SC	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
SE	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
SP	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	7%	12%
TO	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%

ALÍQUOTAS DE ICMS DE ORIGEM - TABELA IV

PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES

De/Para	AL	BA	CE	DF	PB	PE	PI	RN	SE	SP
AC	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
AL	18%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
AM	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
AP	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
BA	17%	18%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
CE	17%	17%	18%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
DF	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
ES	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
GO	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
MA	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
MG	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
MS	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
MT	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
PA	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
PB	17%	17%	17%	17%	18%	17%	17%	17%	17%	17%
PE	17%	17%	17%	17%	17%	18%	17%	17%	17%	17%
PI	17%	17%	17%	17%	17%	17%	18%	17%	17%	17%
PR	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
RJ	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
RN	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	18%	17%	17%
RO	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
RR	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
RS	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
SC	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
SE	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	18%	17%
SP	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
TO	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%